

INDICAÇÃO

Com fulcro no artigo 2º § 7º, c/c, artigo 142, XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, apresentamos INDICAÇÃO ao Prefeito Municipal de Cuiabá, juntamente com o Secretário Municipal de Mobilidade Urbana para que sejam providenciados serviços de implantação de uma faixa de pedestre na rua R, quadra 05 Nº bairro Três Lagoas de frente ao hotelzinho BABÁ NO CPA.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Essa indicação tem por finalidade, solicitar ao setor competente para que providencie a implantação de uma faixa de pedestre no local supracitado. Os moradores do bairro citado carecem dessa estrutura, pois os mesmo reclamam da falta de segurança, onde os veículos transitam em alta velocidade trazendo riscos para os moradores e trazendo mais segurança para os pais que levam seus filhos para o hotelzinho e para os moradores que por ali transitam.

A Administração Municipal, comprometida com os interesses dos cidadãos deste município, deverá assegurar este serviço com a máxima brevidade evitando transtornos para comunidade.

Assim sendo, solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

Pelos motivos acima expostos, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 24 de maio de 2023.

Jeferson Siqueira (Câmara Digital) - PSD

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300360030003200380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

